



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED Nº 966840/2024
PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240089-002979**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) **Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, Publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, combinada com a Deleg 16/04/2024, Seção 1.

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) **Unidade Descentralizada Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019

b) **UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

3. OBJETO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

Visa alterar a Natureza de Despesa - ND referente ao valor da Meta 3 – Reserva Técnica, passando da ND 44.90.14, para 44.90.39

4). VALOR DO TED

R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Tem-se que o Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, cuja finalidade é reduzir as desigualdades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Neste sentido, a Companhia que visam ao desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades e melhoria da qualidade de vida da população.

A Agricultura Irrigada tem sido um dos grandes focos de atuação da Codevasf desde a sua criação. Ao investir na implantação de infraestruturas de uso comum para irrigação, a Companhia contribui para a melhoria das condições de vida da população com o aumento da produção agrícola, a geração de emprego e renda e a atração de investimentos e geração de divisas.

Destarte, visando fomentar a produção irrigada sustentável no Norte Goiano, notadamente na microrregião Chapada de Veadeiros onde está localizada a Barragem no Rio São Francisco, a Companhia apresenta o Segundo Termo de Execução Descentralizada para a atualização do projeto executivo daquela. Destaca-se que o referido Termo de Execução Descentralizada visa ao atendimento da solicitação de crédito para “irrigação”, há o balanceamento de valores em 20% para o Centro-Oeste, já considerando os projetos a serem realizados na região.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Em 08/08/2024, foi publicado o TED nº 966840/2024 (30879920240089-002979), que tem por objeto “Atualização do projeto executivo da Barragem Extrema, localizada no Município de Chapada de Veadeiros, no Estado de Goiás, com o objetivo de garantir a disponibilidade de água para irrigação e consumo humano, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Em 14/11/2024, foi celebrado o 1º Termo de Apostilamento ao TED devido a necessidade de alterar a Natureza de Despesa - ND referente ao valor da Meta 1 – Elaborar Em 27/12/2024, foi realizada alteração da Natureza de Despesa – ND, no valor de R\$ 2.000,00 referente ao valor da Meta 3 – Reserva Técnica, passando da ND 44.90

6. DAS ALTERAÇÕES

ALTERAR DE:

CÓDICO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO INDIRETO
ND 44.90.30	SIM
ND 44.90.51	NÃO
ND 44.90.14	SIM
ND 44.90.39	NÃO
ND 44.90.39	SIM
TOTAL	

ALTERAR PARA:

CÓDICO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO INDIRETO
ND 44.90.30	SIM
ND 44.90.51	NÃO
ND 44.90.39	SIM
TOTAL	

7. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada TED nº 966840/2024 - Plano de Ação nº 30879920240089-00297 vigor.

8. DOS EFEITOS

E, por estarem assim ajustados, os participes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

9. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente

10. APROVAÇÃO

Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 13/02/2025, às 14:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 24/02/2025, às 18:24, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5610289** e o código CRC **D4859B09**.